

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Alínea "m" do Artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, e de acordo com o Processo Administrativo nº 13.775/88,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes nº 05 até 12, da Quadra 45, na Avenida Manoel Teles, tendo o lote 12 frente para dois logradouros, no bairro denominado Fazenda Engenho do Porto, 1º Distrito deste Município, medindo cada lote 10,00 m de frente e fundos, com 40,00 m de extensão em ambos os lados, num total de 400,00 m².

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à construção de edifício público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de setembro de 1988.

JUBERLAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial
N.º 31 de 19/09/1988